



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019**

## **TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **TRANSTOP TRANSPORTE LTDA - ME**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro: Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TRANSTOP TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 26.218.667/0001-59, estabelecida a Av. Dr. Guilherme P Cardoso nº 663, Centro, São José dos Quatro Marcos, denominada simplesmente **CONTRATADA** representada neste ato por **OSMAR JOSÉ DE MELO**, portador do RG n.º 1.679.185 SSP/BA e do CPF nº. [REDACTED], neste ato, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente é alterar as “**CLÁUSULAS SEGUNDA e QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS ITENS E VALORES**”, que passam a vigorar da seguinte forma:

- 1.1- O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração de 36 **(trinta e seis) passa a ser de 42(quarenta e dois) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração, e de acordo com a lei 8666/93.
- 1.2- O valor global do presente contrato é de R\$503.640,00 (quinhentos e três mil e seiscientos e quarenta reais) que passa a ser de 587.580,00(quinhentos e oitenta e sete quinhentos e oitenta reais) em 6 parcelas mensais e sucessivas de R\$13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais).

### **2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

2.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

[licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**Ficha: 114**

**Unidade: 05 Secretaria Municipal de Saúde**

**Dotação: 10.122.0010.2010.0000**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Saldo Orçamentário: R\$ 83.940,00(Oitenta e três mil novecentos e quarenta reais)**

### **3.0 CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 31 março de 2022.

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**TRANSTOP TRANSPORTE LTDA – ME**

26.218.667/0001-59

**OSMAR JOSÉ DE MELO**

auto block LGPD

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br